

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requerimento de informações acerca da necessidade de reforma ou manutenção na Estação Ipiranga, localizada na Avenida Tenente Coronel Duarte, no município de Cuiabá-MT.

A Vereadora Paula Calil, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e no artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Há previsão de realização de **reforma ou manutenção** na Estação Ipiranga, localizada na Avenida Tenente Coronel Duarte, no município de Cuiabá-MT?
2. Caso haja previsão, **qual é o cronograma** estimado para o início e a conclusão das obras ou serviços de manutenção?
3. Foi realizada **vistoria técnica recente** na estrutura da Estação Ipiranga para avaliar suas condições de funcionamento e conservação? Em caso positivo, quais foram os resultados apontados?
4. **Quais melhorias ou intervenções** estão previstas para a Estação Ipiranga, considerando aspectos como estrutura, acessibilidade, iluminação, segurança e conforto dos usuários?
5. Existe **dotação orçamentária ou contrato vigente** destinado à reforma ou manutenção da referida estação? Em caso positivo, informar os detalhes.



JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de informações justifica-se pela necessidade de acompanhar e fiscalizar as condições de infraestrutura e funcionamento da Estação Ipiranga, localizada na Avenida Tenente Coronel Duarte, no município de Cuiabá-MT. A referida estação é utilizada diariamente por diversos cidadãos que dependem do transporte público para suas atividades cotidianas, como trabalho, estudo e acesso a serviços essenciais.

Dessa forma, é fundamental verificar se o local encontra-se em condições adequadas de uso, segurança e acessibilidade, bem como se há planejamento por parte do Poder Público para a realização de eventuais reformas ou manutenções necessárias. A obtenção dessas informações contribuirá para garantir maior conforto, segurança e qualidade no atendimento aos usuários do transporte público.

Ressalta-se que, nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei Federal nº 12.527/2011, a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, a Câmara Municipal, por meio deste instrumento fiscalizatório, reafirma seu compromisso com a transparência, a prevenção sanitária e a proteção da saúde dos cidadãos cuiabanos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 12 de Março de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá

